



PORTARIA Nº 160/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA E A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA RENATA TAVARES BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA TAVARES BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, foi designada para exercer função de gerência junto à Administração Municipal, constando, ainda, como beneficiária de Verba Indenizatória no Ato Autorizativo nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da forma de retribuição pelo exercício da função de gerência, com a cessação da verba indenizatória e a concessão da correspondente gratificação de função, nos termos da legislação municipal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessado, a partir de 17/04/2026, o pagamento da Verba Indenizatória anteriormente atribuída à servidora **RENATA TAVARES BARROS**, matrícula funcional nº 2400, revogando-se, exclusivamente em relação à servidora, a autorização constante no Ato Autorizativo de Verba Indenizatória nº 001/2025.

Art. 2º Fica concedida à servidora **RENATA TAVARES BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, designada para o exercício de função de Gerência por meio da Portaria nº 187/2025/GAPRE, de 13 de fevereiro de 2025, a percepção da remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base correspondente ao Nível I, Classe “A”, nos termos dos artigos 20 a 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Compete à Gerência de Recursos Humanos promover as anotações funcionais, exclusão da verba indenizatória e inclusão da gratificação prevista nesta Portaria, adotando as providências necessárias em folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, sendo as gratificações e verbas indenizatórias a ele vinculadas devidas apenas enquanto perdurar o efetivo exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. Robson Moreira, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo - SINSPU, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior implica o encerramento imediato da gratificação de função, bem como de toda e qualquer verba indenizatória ou vantagem financeira vinculada exclusivamente ao exercício do cargo em comissão, não subsistindo efeitos remuneratórios após a data de sua publicação.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis, promovendo as devidas anotações e registros pertinentes, em decorrência da presente exoneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.**

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 159/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração, sendo as gratificações e verbas indenizatórias a ele vinculadas devidas apenas enquanto perdurar o efetivo exercício da função;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. Johny Alves Mendes, do cargo de Secretário Adjunto na Secretaria de Programas, Projetos e Apoio aos Pequenos Produtores e Assentados-SAPROA, integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior implica o encerramento imediato da gratificação de função, bem como de toda e qualquer verba indenizatória ou vantagem financeira vinculada exclusivamente ao exercício do cargo em comissão, não subsistindo efeitos remuneratórios após a data de sua publicação.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis, promovendo as devidas anotações e registros pertinentes, em decorrência da presente exoneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.**

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 160/2026/GAPRE, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA E A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA RENATA TAVARES BARROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA TAVARES BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, foi designada para exercer função de gerência junto à Administração Municipal, constando, ainda, como beneficiária de Verba Indenizatória no Ato Autorizativo nº 001/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da forma de retribuição pelo exercício da função de gerência, com a cessação da verba indenizatória e a concessão da correspondente gratificação de função, nos termos da legislação municipal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cessado, a partir de 17/04/2026, o pagamento da Verba Indenizatória anteriormente atribuída à servidora RENATA TAVARES BARROS, matrícula funcional nº 2400, revogando-se, exclusivamente em relação à servidora, a autorização constante no Ato Autorizativo de Verba Indenizatória nº 001/2025.

Art. 2º Fica concedida à servidora RENATA TAVARES BARROS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativa, designada para o exercício de função de Gerência por meio da Portaria nº 187/2025/GAPRE, de 13 de fevereiro de 2025, a percepção da remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base correspondente ao Nível I, Classe “A”, nos termos dos artigos 20 a 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Compete à Gerência de Recursos Humanos promover as anotações funcionais, exclusão da verba indenizatória e inclusão da gratificação prevista nesta Portaria, adotando as providências necessárias em folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical da “Banda Forró Bom D’ Farra”, para realização da Festa do Milho, que acontecerá no dia 25 de abril de 2026 em Canabrava do Norte/MT, em favor da EMPRESA CONTRATADA: N. DA SILVA PERIN, inscrita no CNPJ/MF nº 46.241.184/0001-82, no valor total de 33.983,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais).

Canabrava do Norte/MT, 17 de abril de 2026.



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 3837974b-73a3-4086-a723-d7359e3008f7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 3837974b-73a3-4086-a723-d73559e3008f7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.